COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente ao **art. 72**, e considerando tratar-se de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, foi realizada a verificação da **habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e capacidade operacional** da empresa a ser contratada.

A empresa **JG Assistência Psicossocial LTDA**, nome fantasia **Monte Sião**, inscrita no CNPJ nº 33.226.919/0001-57, localizada na Rua Manoel Cantálício Vidal, nº 255, Bairro Centro, Município de Palhoça/SC, apresentou **toda a documentação exigida**.

A documentação apresentada encontra-se **válida, regular e compatível com as exigências legais**, restando comprovada a **plena habilitação da empresa** para a execução do objeto pretendido.

Dessa forma, conclui-se que a contratada **atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos**, estando **apta à formalização da contratação**, em consonância com os princípios da **legalidade, segurança jurídica, eficiência e interesse público**.

Belmonte/SC, 06 de março de 2026

Fernando Revers

Secretário Municipal de Assistência Social

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANA SCARANTI
Data: 06/03/2026 12:39:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana Scaranti

Secretária Municipal de Saúde

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6074080
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA
Raiz do CNPJ: 33.226.919
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PALHOCA
Endereço da sede : Avenida Manoel Cantalicio Vidal - 255 - Centro - Palhoça/SC

Certidão emitida às 14:55 de 09/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Gabriel Koehler Manske - CPF: ***.871.699-** gov.br Prata

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 22964/2026

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome Razão: **39548899 - JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **33.226.919/0001-57**
Endereço: RUA M****L C********O V***L, n° 255
Complemento:
Bairro: C****O Cidade: P*****a Estado: SC

[FINALIDADE]

Certidão de Débito - Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS ou SUSPENSOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação REGULAR na presente data.

Reserva-se o direto da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.
Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado, http://www.palhoca.atende.net

Palhoça - SC, 16 de fevereiro de 2026 .

CONTRATO SOCIAL
JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular, GABRIELLE RIBEIRO INDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/03/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 075.430.489-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6135545, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VER. VIDAL PROCOPIO LOHN, 111, CENTRO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL

JULIANA SILVA COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/01/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 082.891.089-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4976634, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VER. VIDAL PROCOPIO LOHN, 111, CENTRO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA MANOEL CANTALICIO VIDAL, 255, CENTRO, PALHOCA, SC, CEP 88.131-110**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA;**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	GABRIELLE RIBEIRO INDA	5.000	R$	5.000,00
2	JULIANA SILVA COELHO	5.000	R$	5.000,00
TOTAL		**10.000**	**R$**	**10.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/04/2019
Certifico o Registro em 02/04/2019
Arquivamento 20196786436 Protocolo 196786436 de 27/03/2019 NIRE 42205897996
Nome da empresa JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 273768215503022
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida GABRIELLE RIBEIRO INDA CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio JULIANA SILVA COELHO JULIANA SILVA COELHO CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio GABRIELLE RIBEIRO INDA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/04/2019
Certifico o Registro em 02/04/2019
Arquivamento 20196786436 Protocolo 196786436 de 27/03/2019 NIRE 42205897996
Nome da empresa JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 273768215503022
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de PALHOÇA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

PALHOÇA, 26 de março de 2019.

GABRIELLE RIBEIRO INDA
CPF: 075.430.489-22

JULIANA SILVA COELHO
CPF: 082.891.089-82

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/04/2019
Certifico o Registro em 02/04/2019
Arquivamento 20196786436 Protocolo 196786436 de 27/03/2019 NIRE 42205897996
Nome da empresa JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 273768215503022
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

196786436

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA**
PROTOCOLO	**196786436 - 27/03/2019**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 42205897996
CNPJ 33.226.919/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019
SOB N: 42205897996

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/04/2019
Certifico o Registro em 02/04/2019
Arquivamento 20196786436 Protocolo 196786436 de 27/03/2019 NIRE 42205897996
Nome da empresa JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 273768215503022
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **33.226.919/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:42:24 do dia 09/02/2026 , com validade até o dia 11/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: F3BU8uVO9MfDNXLjoY65

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.226.919/0001-57
Certidão nº: 9092575/2026
Expedição: 09/02/2026, às 14:36:29
Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.226.919/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.226.919/0001-57

Razão Social: JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA

Endereço: AV MANOEL CANTALICIO VIDAL 255 / CENTRO / PALHOCA / SC / 88131-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022204085368970585

Informação obtida em 02/03/2026 08:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwSrnOJsyUDTA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08289108982-JULIANA SILVA COELHO|07543048922-GABRIELLE RIBEIRO INDA|97443212020-PATRICIA PINTO RIBEIRO INDA

GABRIELLE RIBEIRO INDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/03/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF no 075.430.489-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE no 6135545, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VER. VIDAL PROCOPIO LOHN, 111, CENTRO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL.

JULIANA SILVA COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/01/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF no 082.891.089-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE no 4976634, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VER. VIDAL PROCOPIO LOHN, 111, CENTRO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE no 42205897996, com sede Avenida Manoel Cantalicio Vidal, 255 , Centro Palhoça, SC, CEP 88131110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o no 33.226.919/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: PATRICIA PINTO RIBEIRO INDÁ admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/05/1978, CASADA SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF no 974.432.120-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE no 3974394, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na AVENIDA MANOEL CANTALICIO VIDAL, 255, CENTRO, CEP: 88131-110, PALHOÇA/SC, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia JULIANA SILVA COELHO, detentora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia JULIANA SILVA COELHO transfere todas as suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente à sócia PATRICIA PINTO RIBEIRO INDA, da seguinte forma: ONEROSAMENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia GABRIELLE RIBEIRO INDA transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente à sócia PATRICIA PINTO RIBEIRO INDA, da seguinte forma: ONEROSAMENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/05/2024
Certifico o Registro em 27/05/2024 Data dos Efeitos 24/05/2024
Arquivamento 20244433232 Protocolo 244433232 de 23/05/2024 NIRE 42205897996
Nome da empresa JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349688159737560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

N.ORDEM	SÓCIO	QUOTAS	VALORES	%
1	GABRIELLE RIBEIRO INDA	1.000	R$1.000,00	10
2	PATRICIA PINTO RIBEIRO INDÁ	9.000	R$9.000,00	90
TOTAL		10.000	R$ 10000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade limitada será feita em Conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores, GABRIELLE RIBEIRO INDA e PATRICIA PINTO RIBEIRO INDA, já qualificados anteriormente, com os poderes e atribuições de Administradores, que assinam e representam a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizarem em conjunto ou individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos sócios administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: Os sócios administradores não receberão remuneração mensal a título de pró-labore, somente fará jus a uma remuneração mensal se assim decidir.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/05/2024
Certifico o Registro em 27/05/2024 Data dos Efeitos 24/05/2024
Arquivamento 20244433232 Protocolo 244433232 de 23/05/2024 NIRE 42205897996
Nome da empresa JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349688159737560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser PALHOÇA/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usa o nome JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sua sede da Matriz e Filiais nos seguintes endereços:

MATRIZ: AVENIDA MANOEL CANTALICIO VIDAL, 255, CEP: 88.131-110, CENTRO, PALHOÇA/SC, BRASIL, CNPJ: 33226919000157 NIRE: 42205897996

FILIAL 01:RUA MONZA, 484, PASSA VINTE, PALHOCA, CEP 88132147 SC, BRASIL, CNPJ: 33.226.919/0002-38 NIRE: 42901304799

CLÁUSULA TERCEIRA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério de seu sócio único.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto exercido na matriz e na filial 01: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social da sociedade é de 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10000 (Dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente subscritas e integralizados em moeda corrente nacional, pelo sócio, a saber:

N.ORDEM	SÓCIO	QUOTAS	VALORES	%
1	GABRIELLE RIBEIRO INDA	1.000	R$1.000,00	10
2	PATRICIA PINTO RIBEIRO INDÁ	9.000	R$9.000,00	90

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/05/2024
Certifico o Registro em 27/05/2024 Data dos Efeitos 24/05/2024
Arquivamento 20244433232 Protocolo 244433232 de 23/05/2024 NIRE 42205897996
Nome da empresa JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349688159737560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

TOTAL		10.000	R$ 10000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade limitada será feita em Conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores, GABRIELLE RIBEIRO INDA e PATRICIA PINTO RIBEIRO INDA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da sociedade limitada competem o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizarem individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciarem, dirigirem e orientarem os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representarem a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos sócios administradores, nos limites de seus poderes, constituirem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: Os sócios administradores não receberão remuneração mensal a título de pró-labore, somente farão jus a uma remuneração mensal se assim decidirem.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA OITAVA, A empresa contratará um profissional legalmente habilitado para as atividades que necessitam, de responsabilidade técnica.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão procedidas as elaborações do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/05/2024
Certifico o Registro em 27/05/2024 Data dos Efeitos 24/05/2024
Arquivamento 20244433232 Protocolo 244433232 de 23/05/2024 NIRE 42205897996
Nome da empresa JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349688159737560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado os sócios da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da comarca de PALHOÇA/SC para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Os sócios lavram o presente instrumento.

PALHOÇA/SC, 26 de Abril de 2025.

PATRICIA PINTO RIBEIRO INDÁ

GABRIELLE RIBEIRO INDA

JULIANA SILVA COELHO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/05/2024
Certifico o Registro em 27/05/2024 Data dos Efeitos 24/05/2024
Arquivamento 20244433232 Protocolo 244433232 de 23/05/2024 NIRE 42205897996
Nome da empresa JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349688159737560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

244433232

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA**
PROTOCOLO	**244433232 - 23/05/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42205897996
CNPJ 33.226.919/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2024
SOB N: 20244433232

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244433232

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07543048922 - GABRIELLE RIBEIRO INDA - Assinado em 24/05/2024 às 18:35:25

Cpf: 08289108982 - JULIANA SILVA COELHO - Assinado em 24/05/2024 às 10:44:57

Cpf: 97443212020 - PATRICIA PINTO RIBEIRO INDA - Assinado em 24/05/2024 às 17:05:24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.226.919/0001-57 **MATRIZ**		**02/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MONTE SIAO RESIDENCIA ASSISTIDA EM PSIQUIATRIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL CANTALICIO VIDAL	**255**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.131-110	**CENTRO**	**PALHOCA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GABIRIBEIROINDA@GMAIL.COM	**(48) 9601-5507/ (48) 9922-2018**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **14:35:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA
CNPJ: 33.226.919/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:09 do dia 28/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2026.
Código de controle da certidão: **54B5.A5E2.8E2F.D34B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEssIqW66hbo3jA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08289108982-JULIANA SILVA COELHO|07543048922-GABRIELLE RIBEIRO INDA

GABRIELLE RIBEIRO INDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/03/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 075.430.489-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6135545, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VER. VIDAL PROCOPIO LOHN, 111, CENTRO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL.

JULIANA SILVA COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/01/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 082.891.089-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4976634, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VER. VIDAL PROCOPIO LOHN, 111, CENTRO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205897996, com sede Avenida Manoel Cantalicio Vidal, 255 , Centro Palhoça, SC, CEP 88131110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.226.919/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA MONZA, 484, PASSA VINTE, PALHOCA, CEP 88132147 SC.

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALHOCA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALHOCA, 25 de setembro de 2020.

GABRIELLE RIBEIRO INDA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2020
Certifico o Registro em 01/10/2020
Arquivamento 42901304799 Protocolo 203029836 de 01/10/2020 NIRE 42205897996
Nome da empresa JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 325404536554867
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JULIANA SILVA COELHO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2020
Certifico o Registro em 01/10/2020
Arquivamento 42901304799 Protocolo 203029836 de 01/10/2020 NIRE 42205897996
Nome da empresa JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 325404536554867
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203029836

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA**
PROTOCOLO	**203029836 - 01/10/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 42205897996
CNPJ 33.226.919/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020
SOB N: 42901304799

FILIAIS NA UF

NIRE 42901304799
CNPJ 33.226.919/0002-38
ENDERECO: RUA MONZA, PALHOCA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07543048922 - GABRIELLE RIBEIRO INDA

Cpf: 08289108982 - JULIANA SILVA COELHO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **33.226.919/0001-57**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140420958393**
Data de emissão:	**15/12/2025 12:24:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**13/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/12/2025 12:24:15

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/12/2025



Nome da Empresa	JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA
CNPJ	33.226.919/0001-57
Endereço	MANOEL CANTALICIO VIDAL, 255
Bairro	CENTRO
Cidade	PALHOÇA
UF	SC
CEP	88.131-110
Fone	(48) 98445-7877 OU (48) 3245-1430
E-mail	comercial@montesiaopsiquiatria.com.br

ORÇAMENTO

Cliente: Secretária de Assistência Social Munícipio Belmonte SC

SERVIÇOS E CUIDADOS

Cuidados 24 Horas (Técnico de Enfermagem/Cuidadores)

Enfermagem (Enfermeira RT)
Atendimento Médico –Psiquiatra /(terceirizado)

Atendimento Psicológico

Atendimento Nutricional realizado por Nutricionista e Equipe (Cozinheiras e Cuidadores)
Terapia Ocupacional Voluntária

Educador Físico

Momento Ecumênico

Musicoterapia

Alimentação (06 refeições diárias)

Lavanderia

Limpeza do ambiente

Acompanhamento em situação de urgência/emergência

As medicações que não são fornecidas pelo SUS são de responsabilidade do Município e/ou contratante da Monte Sião. Não estão inclusos na mensalidade: fraldas geriátricas, curativo a laser, medicações de alto-custo, material de higiene pessoal e caso necessite de acompanhamento hospitalar, os custos são por conta do município e/ou estado contratante.



- prazo de validade do orçamento é de 30 dias a contar de 05/03/2026

- Prazo de entrega do serviço é imediato.
- **Prazo de pagamento é no momento do acolhimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica.**

VALORES PARA ACOLHIMENTO

Quant	Especificação	Valor Mensal (R$)
01	Pacientes com necessidades de cuidados em residência psiquiátrica, que requerem monitorização constante.	14.200,00

Dados bancários
MONTE SIAO A INCLUSIVA
Banco: CEF
CNPJ: 33.226.919/0001-57
Agência: 03684
Conta: 000577939984-7

Nome do Responsável: PATRÍCIA PINTO RIBEIRO INDA
RG: 3974394 SSP/SC
CPF: 974.432.120-20

Pagamento por empenho

OBS:

Somos optantes pelo Simples Nacional e apesar de termos Assistente Social em nosso quadro de colaboradores, não temos inscrição no CMAS e CNEAS por sermos uma instituição privada.

NÃO FAZEMOS ACOLHIMENTO SEM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ABAIXO:

- Carteira de Vacinação;
- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento;
- Despacho Judicial de acolhimento ou Decisão Judicial de Acolhimento;
- Medicação para 30 dias e respectivas receitas;



- Avaliação Médica e exames laboratoriais recentes (prazo máximo 30 dias)
- Contrato de Prestação de Serviços.

Deve constar no contrato firmado com o nosso residencial:

OBJETO :

Moradia para pessoas com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clinicas e psiquiátricas.

Palhoça, 05/03/2026.

PATRICIA PINTO RIBEIRO INDA:97443212020

Assinado de forma digital por PATRICIA PINTO RIBEIRO INDA:97443212020 Dados: 2026.03.05 13:05:30 -03'00'

JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA

CNPJ: 33.226.919/0001-57